



DECRETO 2548, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 194.903,50 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 194.903,50 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

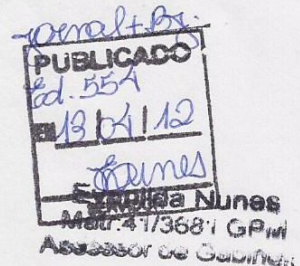
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2012.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**



ANEXO**Decreto Número: 2548, DE 11 DE ABRIL DE 2012.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT DESPESA	RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0500.0412300192.040	126	3390.39.00	00		70.000,00	
0700.1236100522.060	316	3390.39.00	00		109.000,00	
0700.1236500572.064	356	3390.30.00	00		700,00	
2300.1545300062.016	550	3390.30.00	04		14.000,00	
2300.1546300062.016	552	3390.39.00	04		1.203,50	
0500.2884300222.045	137	4690.71.00	00	179.000,00		
0700.1236100512.058	311	3390.30.00	00	700,00		
2300.0412201131.086	538	4490.52.00	04	10.660,50		
2400.1648201151.088	001	4490.51.00	04	500,00		
2400.1648201151.088	002	4490.52.00	04	600,00		
2400.1648201151.088	003	4490.61.00	04	500,00		
2400.1648201152.181	004	3390.30.00	04	545,00		
2400.1648201152.181	005	3390.32.00	04	545,00		
2400.1648201152.181	006	3390.36.00	04	545,00		
2400.1648201152.181	007	3390.39.00	04	1.308,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				194.903,50	194.903,50	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

